



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

PEH

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECEBIDO

Livro nº: 195 Folha nº: 143

Data: 30/11/17 Nome: Fernando Bruno

Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.056.503.15-43
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA A
DDTIZA LTDA.

IJ: 01.2015.2000.0028.02.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, estabelecido na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança e Prevenção, Genilson Ribeiro Zeferino, e a empresa **A DDTIZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.269.308/0001-20, estabelecida na Rua Contria, nº 714, Bairro Alto Barroca, CEP 30.431-028, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio-Gerente, Sr. Fernando Bruno Ferreira, portador da CI nº M-1. 412.721, e CPF nº 164.327.466-04, celebram o presente termo aditivo ao **CONTRATO**, decorrente do Pregão Presencial SMGO nº 009/2015, Processo Administrativo nº 01.056.503.15-43, realizado nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e alterações, Decretos Municipais 10.710, de 28 de junho de 2001, 11.245, de 23 de janeiro de 2003, 12.436, de 2 de agosto de 2006, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 27 de outubro 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente contrato tem o valor de R\$ 5.468,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 2100.0010.15.452.060.2.897.339039.41 F 0300.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes mantêm inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não expressamente modificadas no presente aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2017

Genilson Ribeiro Zeferino

Secretário Municipal de Segurança e Prevenção

Fernando Bruno Ferreira
A DDTIZA LTDA.